



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2022 – FMS/FMEDUCA**

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objetivo alterar o texto do item **5.5.4 RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** descrito no edital como segue:

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário, que comprove que a licitante tenha prestado os mesmos serviços a que propõe, dotando de oficina coberta e com local seguro para guardar o veículo que pernoitar no local. Neste documento deverá informar também o nível de satisfação no adimplemento, na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.

OBS.: Caso o documento não comprove o mínimo acima exigido, ou que ateste insuficiência no desempenho contratual, no que tange ao adimplemento, a eficiência e a qualidade dos serviços, o Pregoeiro julgará a licitante inabilitada e desqualificada para o pleito licitatório;

II – Declaração formal, sob as penas legais e do futuro contrato, declarando expressamente, que possui oficina própria para execução de cada serviço cotado, localizada a uma distância viária não superior a 35 (trinta e cinco) quilômetros do Prédio da Prefeitura Municipal de Bombinhas – SC, informando o seu endereço, bem como declarando a disponibilidade dos itens abaixo no referido local para o futuro contrato.

a) Mão de obra com Aparelhagem própria, para execução do serviço cotado;

b) Estacionamento seguro e fechado para garantir proteção e segurança de no mínimo 15 (quinze) veículos de grande porte, inclusive no caso de pernoite.

Obs.: Após a assinatura da ata, uma comissão designada pela Secretaria Municipal Administração, poderá realizar diligência à sede da licitante declarada vencedora, para averiguação dos itens descritos no item 5.5.4 deste edital.

Entende-se por aparelhagem própria, no mínimo: ferramental para solda MIG, TIG, elétrica e oxigênio, bancada de testes equipamentos e sistemas hidráulicos, bancada de testes para válvulas de ar (sistemas pneumáticos), torno e fresa próprios, balanceamento de cardan, equipamento de leitura eletrônica para linha diesel, equipamento para geometria a laser e balanceamento eletrônico de rodas, ferramenta para teste e reparo do sistema de arla, ferramenta para teste e reparo de bicos injetores eletrônicos, ferramentas para teste em injeção eletrônica, lavagem química e água quente de peças e componentes, atendimento de auto reboque sem custo adicional, serviços de elétrica, latoaria, pintura, torno e solda, mecânica, geometria e balanceamento.

c) Apresentar documentação de seguro contra incêndios e acidentes internos durante a estadia do veículo em reparo;

d) Auto socorro em no mínimo 03 (três) horas;

e) Área mínima coberta de 1.800 m²;

f) Quatro (4) elevadores tipo Elevacar para veículos de médio porte (até 05 toneladas);



g) Apresentar documentação que comprove a propriedade de no mínimo um veículo automotor para a prestação de socorro de veículos danificados, quando não implique em necessidade de guincho.

Caso a referida Comissão declare que a licitante NÃO atende alguma exigência deste edital, a empresa será desclassificada chamando-se o próximo colocado para repetição do procedimento pela Comissão.

III – Comprovação de vínculo com os seguintes empregados:

- 03 mecânicos automotivo
- 01 eletricista automotivo

Obs: Para comprovação de vínculo deverá ser apresentada cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, no caso de sócio, última alteração do contrato social devidamente registrado em cartório.

IV – Comprovação de capacidade técnica dos empregados acima listados por meio de certificado em cursos específicos nas respectivas áreas.

V – Certificado de “Placa Verde” emitido pelo DETRAN/SC.

VI – Licença Ambiental de Operação – LAO.

Cláusula Segunda - Alterar a data de sessão de Pregão para dia 07/06/2022 às 16h30min.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação Nº 006/2022 – FMS/FMEDUCA e seus Anexos.

Bombinhas/ SC, 25 de maio de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração